



LEI Nº 4.122, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979 - D.O. 12.11.79.

Autor: Deputado João Bosco.

Declara de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Maçônica XV de Maio com sede na cidade de Várzea Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Maçônica XV de Maio, com sede na cidade de Várzea Grande.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de 12 de novembro de 1979.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.